



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.197, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 5.937 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 11 da Lei nº 5.937, de 22 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Tangará da Serra (FUMTUR), Estado de Mato Grosso, fundo público de natureza contábil, com o objetivo de servir de instrumento de captação e aplicação de recursos, apoio e suporte financeiro às políticas públicas de turismo no Município.” (NR)

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 11-A na Lei nº 5.937, de 22 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. O gestor do Fundo Municipal de Turismo de Tangará da Serra (FUMTUR) será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto Municipal.” (NR)

**Art. 3º** Fica acrescido o inciso XI, no art. 12 da 11-A na Lei nº 5.937, de 22 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 12. [...] [...] XI – receitas provenientes de concessão, permissão ou autorização de uso do Centro de Eventos de Tangará da Serra.” (NR)





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**Art. 4º** Fica acrescido o Parágrafo único no art. 13 da Lei nº 5.937, de 22 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 13. [...] Parágrafo único. Os recursos advindos da concessão, permissão ou autorização de uso do Centro de Eventos de Tangará da Serra/MT ficam vinculados ao Fundo Municipal de Turismo de Tangará da Serra (FUMTUR).” (NR)

**Art. 5º** Ficam acrescidos os incisos VI e VII, no art. 14 da Lei nº 5.937, de 22 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 14. [...] [...] VI - despesas de manutenção, conservação, melhorias, vigilância e administração do Centro de Eventos de Tangará da Serra, incluindo o terreno e todas as instalações internas e externas. VII - despesas de investimento no Centro de Eventos de Tangará da Serra.” (NR)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
12 de fevereiro de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**WELINGTON MACHADO RONDON**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9434-4988-DC37-69E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 12/02/2026 08:22:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 12/02/2026 08:49:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/02/2026 09:33:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9434-4988-DC37-69E2>